

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E, por estarem justos e acordados, após lerem e acharem o presente termo conforme, as partes contratantes rubricam em todas as páginas e o assinam junto às testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – CONCEDENTE

MARC OLICHON

JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA

38202620597 – CONCESSIONÁRIA

TERMO ADITIVO Nº 003/2023/FTAR AO CONTRATO DE CONCESSÃO ONEROSA DE USO Nº 013/2020/FTAR, DESTINADA À IMPLANTAÇÃO E EXPLORAÇÃO COMERCIAL, QUE CELEBRAM A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS E A EMPRESA EDMILSON SERAFIM 00830877703, PROCESSO Nº 2020001159, NA FORMA ABAIXO:

A FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Júlio Maria, nº 10 (sobrado) - Centro, Angra dos Reis/RJ, inscrita no CNPJ/MF nº 07.200.263/0001-93, neste ato, representada neste ato por seu Presidente, Sr. **Marc Helder Antoine de Touchet Olichon**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº 575.454-93, expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF sob nº 812.984.047-20, nomeado através da Portaria nº 476/2022, sob a matrícula nº 3500162, doravante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e, de outro lado a empresa **Edmilson Serafim 00830877703**, CNPJ/MF nº 34.901.572/0001-63, estabelecida na cidade de Angra dos Reis, no endereço Rua Prefeito João Gregório Galindo, nº 135, Japuiba, Angra dos Reis/RJ, CEP: 23.934-005, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato representado pelo Sr. Edmilson Serafim, brasileiro, solteiro, empresário, CPF nº 008.308.777-03, RG nº 109.925.735-DICRJ; daqui por diante, denominada simplesmente **CONCESSIONÁRIA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 2020001159, resolvem celebrar o presente Contrato, do qual serão partes integrantes: o Edital relativo ao Pregão Presencial nº 011/2020/FTAR e seus Anexos, como também, as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo, a alteração da CLÁU-

SULA QUARTA do **Contrato de Concessão Onerosa de Uso de Bem Público nº 13/2020/FTAR**, que trata do prazo da concessão, relativa ao **quiosque 04 (quatro)**, com área total de 20,32 m², destinado à exploração comercial das atividades de bares e/ou lanchonetes no ramo de **Lanches, Sucos, Açaí e Sorvetes**, incluindo todas as etapas indispensáveis à elaboração de lanches, petiscos e serviços de atendimento, localizado no calçadão da Avenida Ayrton Senna, Praia do Anil, Angra dos Reis/RJ.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

A prorrogação do prazo será por mais **12 (doze) meses**, tendo início em **30/06/2023** e término em **29/06/2024**; podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 013/2020/FTAR, que não tenham sido atingidas pela alteração constante deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O extrato do presente instrumento será publicado, no prazo legal, no Boletim Oficial do Município.

E, por estarem justos e acordados, após lerem e acharem o presente termo conforme, as partes contratantes rubricam em todas as páginas e o assinam junto às testemunhas.

ANGRA DOS REIS, 29 DE JUNHO DE 2023.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – CONCEDENTE

MARC OLICHON

EDMILSON SERAFIM

00830877703 – CONCESSIONÁRIA

TERMO DE DISPENSA N.º 018/2023/FTAR**PROCESSO N.º 2023013951****C.I. N.º 004/2023/FTAR.CTOT**

O Presidente da FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA, no uso de suas atribuições, resolve dispensar do processo licitatório, com fundamento no artigo 24, Inciso II da Lei 8.666/93, com os limites atualizados pelo Decreto n.º 9.412 de 19 de julho de 2018, solicitado por meio da C.I. n.º 004/ 2023/ FTAR.CTOT, devidamente autorizado pelo Sr. Presidente.

1.º – OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e gestão das redes sociais da Fun-

dação de Turismo de Angra dos Reis, a fim de aumentar o engajamento e promover a divulgação do município como destino turístico.

2.º – EMPRESAS: CAIO FLORES FERNANDES DA SILVA SOLUÇÕES EM MARKETING. CNPJ: 22.566.511/0001-08.

3.º – VALOR TOTAL: R\$ 16.800,00 (Dezesseis mil e oitocentos reais).

4.º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será feito em 12 parcelas mensais de igual valor, sendo o valor 1/12 do valor total do contrato. O pagamento referente a cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da Liquidação da Despesa, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança na Fundação de Turismo de Angra dos Reis.

5.º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO: Os preços dos itens foram retirados do Mapa Comparativo n.º 017-II/2023/FTAR.CCOM, fls. 51/52, baseados na C.I. n.º 004/2023/FTAR.CTOT, fl. 03, e no Termo de Referência, fls. 13/17. O Mapa Comparativo é formado após incessante pesquisa no mercado e verificação de registros em outros órgãos públicos.

6.º – PENALIDADES: Aquelas constantes no art. 87 da lei Federal n.º 8.666/93, com a aplicação da multa correspondente a até 5% (cinco por cento) sobre o valor contratado, aplicada de acordo com a gravidade da infração.

7.º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1 – Os encargos orçamentários correrão por conta da Fonte de Recurso Orçamentária de Ficha n.º 20231204, Dotação n.º 22.22 01.23.695.0209.2196.33903999.15010010;

7.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

7.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo n.º 2023013951, independentes de transcrição;

Processo n.º 2023013951 – Em atendimento ao que estabelece o artigo 26 da Lei Federal n.º 8.666/93, **RATIFICO a Dispensa de Licitação**, em favor da empresa CAIO FLORES FERNANDES DA SILVA SOLUÇÕES EM MARKETING – CNPJ: 22.566.511/0001-08, com fulcro no inciso II do Art. 24 do supra-citado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 10 DE AGOSTO DE 2023.

MARC OLICHON

PRESIDENTE

DECRETO Nº 13.133, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto no art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 1241/2023-SSA.SUAPR, da Superintendência de Atenção Primária, da Secretaria Municipal de Saúde, datado de 03 de agosto de 2023,

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado o Processo Seletivo Simplificado - Edital nº 002/2022/SSA, homologado através do Decreto nº 12.728, de 30 de agosto de 2022, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição 1551, de 30 de agosto de 2022, páginas 59 a 131, referente a contratação temporária de profissionais para as equipes de saúde da família e bucal, pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 30 de agosto de 2023.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 30 de agosto de 2023.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

11 DE AGOSTO DE 2023.

FERNANDO ANTÔNIO CECILIANO JORDÃO

PREFEITO

DECRETO Nº 13.134, DE 11 DE AGOSTO DE 2023

REGULAMENTA A LEI FEDERAL Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018, LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD), NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 87, da Lei Orgânica do Município,